



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -168 PÁGINAS

N.º 2.859

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 1.º DE FEVEREIRO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1708

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25969, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS RAUL DA COSTA PINTO, Juiz de Direito da 13ª. Vara

Cível da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 19 de fevereiro de 1989.

Curitiba, 19 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

== REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ==

PORTARIA N.º 164

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2233, datado de 27 de janeiro do corrente ano, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Membro deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 27 de janeiro de 1989.

JORGE ANDRIGUETTO

VICE-PRESIDENTE

Despachos do Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 17/89

PROT. Nº 796/89.- ANTONIO JURACIR BOSQUETTI.- Defiro, para determinar a contagem em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de 12 (doze) anos e 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 19.05.75 a 17.05.88 (descontado o tempo paralelo), em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, de acordo com o parecer retro. Em 30/01/1989.

PROT. Nº 1559/89.- CHEFIA DA DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO, DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.- (Assunto: Designação de Chefias). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Lavre-se ato designando o funcionário Paulo Cesar Barros para exercer, em substituição, a Chefia da Seção de Controle, da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em 26/01/1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

\*\*\* II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS. A REALIZAR-SE EM 09 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 79/87 NA APELAÇÃO CIVEL 1769/85  
Origem : CURITIBA - 13ª VARA CIVEL  
PROTOCOLO : 21871/87  
EMBARGANTE : HAROLDO JOSE CESCHIN  
ADVOGADO : IGOR LUBY KRAVITCHENKO  
EMBARGADO : AVA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS : NELSON DE SA RIBAS  
EROS SANTOS CARRILHO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	01
Câmaras Criminais .....	10
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	10
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	11
Processo Crime .....	24
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	26
Protesto de Títulos .....	104

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	105
------------------------	-----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	
-------	--

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	153
Interior .....	156
DIVERSOS .....	161

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	161
JUSTIÇA ELEITORAL .....	162
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	164
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	166
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 16,60
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAÍÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. GIL TROTTE TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
REVISOR : DES. JOSE MEGER

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 6/88 NA APELAÇÃO CIVEL 1958/85  
Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
PROTOCOLO : 31477/87  
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADOS : GUINDEL MONTENEGRO CORDEIRO  
ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO  
DIVANIL MANCINI  
EDGARD FELIPE DANTAS PIMENTEL  
ELVINO FRANCO  
FLORIANO GALEB  
FRANCISCO CARLOS DUARTE  
VALMOR COELHO  
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
UBRAJARA AYRES GASPARIN  
EROS SANTOS CARRILHO

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes  
Des. Leniz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Leniz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO

— por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBSERVAÇÕES: 1) Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.  
2) Des. Mário Lopes dos Santos, Des. Jorge Andriuguetto e Des. Claudio Nunes do Nascimento, não foram ainda definidas as Câmaras que os mesmos passarão integrar.

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTE TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEI  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 160-88, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Claudio Souza Santos. Adv: Carlos Alberto Pereira. Agdo: Estado do Paraná. Adv: Edgard Felipe Dantas Pimentel.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 174-88, Curitiba-3a. Vara da Fazenda Pública. Agtes: Imobiliária 2000 Ltda. e Outro. Adv: Davi Deutcher e Jacob Christmann Filho. Agdo: Estado do Paraná. Adv: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 186-88, Curitiba. Agte: Estado do Paraná. Adv: Guinoel Montenegro Cordeiro. Agdo: Luiz Rosa. Adv: Lenir Gonçalves da Silva.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 197-88, Mallet. Agte: Romão Peremida e S/M. Adv: Firmino de Paula Santos Lima. Agdo: Campolli de França S/M e Outros. Adv: Pedro Paulo Vitola e Raul Vaz da Silva Portugal.

**VISTA AOS INTERESSADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO EM COMUM DE 05 (CINCO) DIAS EM CARTÓRIO.**

Agravo de Instrumento nº 214-88, Curitiba - 8a. Vara Cível. Agte: Acaça Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná. Adv: Nilton de Matos Caldas. Agdo: Antonio Quirino Leal e S/M. Adv: Paulo Moser e Dalton Bishop Cordeiro. Inter: Banco do Brasil SA. Adv: Mário José Neprello. Inter: David Fast Filho. Adv: Osmann de Oliveira.

**VISTA AO AGRAVADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 217-88, Matelândia. Agte: Caetano Buzinaro S/M e Outros. Adv: Kiyoshi Ishitani. Agdos: Estado do Paraná e Outro. Adv: Antonio Carlos de Arruda Coelho.

Agravo de Instrumento nº 220-88, Matelândia. Agte: Jaime Bozio S/M e Outros. Adv: Mabel Simões e William Simões. Agdo: José Bozio S/M e outros. Adv: Irineu Crema, Arnaldo David Baracat e Dario Livino Torres.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 221-88, Curitiba-2a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Sergio Ronald Presiazniuk e S/M. Adv: José Cid Campelo Filho, José Cid Campelo e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo. Agdo: Município de Curitiba. Adv: Alfredo de Assis Gonçalves Neto.

Agravo de Instrumento nº 222-88, Maringá - 1a. Vara Cível. Agte: Luiz Gonzaga de Araújo Campelo e Outros. Adv: Nilton de Mattos Caldas, Dirceu Galdino e Paulo Hiroshi Kimura. Agdo: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 223-88, Curitiba-3a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Roberto Sprengoski S/M e Outros. Adv: Mauri José Roika e Davi Deutscher. Agdos: Estado do Paraná e Outro. Adv: Valmor Coelho.

Agravo de Instrumento nº 224-88, Clevalândia. Agte: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE. Adv: Edegard Augusto Cruzara Les nau. Agdo: Massa Falida de Salvadori Comércio e Máquinas Agrícolas Ltda. Adv: João Parani Mansur Guerios e Ronaldo Rodolfo Miers.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 225-88, Curitiba-2a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Antonio Martins de Souza S/M, Outros. Adv: Kiyoshi Ishitani. Agdos: Estado do Paraná e Outro. Adv: Floriano Galeb.

**VISTA AO INTERESSADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 219-88, Curitiba. Agte: Dídio Marchesini. Adv: Airton Marques. Agdo: Conselho Superior do Ministério Público. Inter: Estado do Paraná. Adv: Maria Marta Renner Weber Lunardon.

**RELAÇÃO Nº 02/89**

**SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.**

**VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

Recurso Extraordinário nº 326-87, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Antonio Siba. Adv: Adilson Carnieri e Eliezer dos Santos. Recdo: Departamento de Estradas de Rodagem DER PR. Adv: Aluizio Antunes Junior, Ramiro Dias Costa, João Gualberto Pinheiro Jr. e Athos Pedroso.

**VISTA AO INTERESSADO PARA CONTRA-RAZÕES - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

Recurso Extraordinário nº 200-87, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Banco do Brasil SA. Adv: Arnor Lima Neto, Caetano Munhoz de Rocha Netto, Anoar Vale Ferro, David Bungenstab, Felisbino Inathon Buend Cesyra Medeiros, Lincoln Faundes, Mario José Negrello, Maurício Batista Cardoso, Otavio Salvadori, Paulo Muniz Araújo, Sylvio José Eriberto Gruber e Luiz Fernando Kuster. Recdo: Industrial Madeireira Cedrela SA. Adv: João Batista dos Anjos. Inter: Banco de Desenvolvimento do Paraná SA. Sincido da Massa Falida. Adv: Arione Pereira e Gesse Roberto Silveira.

Recurso Extraordinário nº 139-88, Londrina - 6a. Vara Cível. Recte 1. Alvaro Grotti e Outros. Adv: Moisés de Godoy e Eduardo Rocha Virmond. Recte 2.: Alair Sencio Paes e Outros. Adv: Adyr Sebastião Ferreira, Julio Cezar Nalin Salinet e Iria Regina Marchiori. Recdo: Ermiro Barbosa Lemes. Adv: Potiguar Alvim Rezende. Inter: Município de Londrina.

**VISTA AO LITISCONSORTE PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Recurso Extraordinário nº 384-88, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Estado do Paraná. Adv: Guinoel Montenegro Cordeiro. Recdo: Denizes Maria Ganassim e Outros. Adv: Eliud José Borges. Litis: Elide Cortinove e Outros. Adv: Maria Zelia de Oliveira Alves Lima e Abílio Vieira Neto.

**VISTA AO INTERESSADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Recurso Extraordinário nº 385-88, Curitiba - 4a. Vara da Fazenda Pública. Recte.: Antonio Candido de Carvalho. Adv: Marcia Regina Nunes de Souza Valeixo e José César Valeixo Neto. Recdo: Massa Falida de Nilo Representações e Comércio de Calçados Ltda. Adv: Marcos Alberto Picoli. Inter: Francisco Machado de Jesus - Sincido da Massa Falida.

Recurso Extraordinário nº 389-88, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Município de Marialva. Adv: Sergio Antonio Meda e Airton Martins Molina. Recdo: Banco do Estado do Paraná SA. Adv: Liriam Sexto Bruch, Alair Ribeiro dos Reis e Fausto Pereira Lacerda Filho. Inter: Banco Iochpe de Investimento Sa. Adv: José Carlos Daudt Moreira e José Luiz Teixeira Marcantonio.

**VISTA AO RECORRIDO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Recurso Extraordinário nº 395-88, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Estado do Paraná. Adv: Floriano Galeb. Recdo: José de Aquino Figueiredo. Adv: Ruy Barbosa Correa Filho.

Recurso Extraordinário nº 396-88, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Ministério Público. Recdo: José de Aquino Figueiredo. Adv: Ruy Barbosa Correa Filho. Inter: Estado do Paraná. Adv: Floriano Galeb.

Recurso Extraordinário nº 404-88, Paranaçu - Vara Cível. Recte: Marinho Correa de Souza Filho. Adv: Rose Mary Bastos Iacomini e Laertes Maranhão. Recdo: Cia. de Água e Esgotos de Paranaçu - CAGEPAR. Adv: Maurício Vitor de Souza. Inter: Luiz Carlos dos Santos Veiga e Outro. Adv: Eli Zella Jorge.

Recurso Extraordinário nº 419-88, Curitiba - 4a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Antonio Eloi de Mattos. Adv: Geraldo Munhoz de Mello e Teresinha Elaine de Oliveira. Recdo: Estado do Paraná. Adv: Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas.

Recurso Extraordinário nº 420-88, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Anair Macedo dos Anjos. Adv: Elias Mattar Assad. Recdo: Estado do Paraná. Adv: Luiz Francisco de Castro Leal.

Recurso Extraordinário nº 421-88, Curitiba. Recte: Estado do Paraná. Adv: Ubirajara Ayres Gasparin. Recdo: Gastão de Oliveira Munhoz da Rocha. Adv: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho, Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.

Recurso Extraordinário nº 422-88, Nova Esperança. Recte: Nelson Zardo e S/M. Adv: Joaquim Pereira Alves e Ademaro da Silva Barreiros. Recdo: Valdeci José da Silva e Outro. Adv: João Guandalin, José Geronimo Benatti e Alir Ratcheski.

Recurso Extraordinário nº 423-88, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Estado do Paraná. Adv: Divanil Mancini. Recdo: Alimentus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Adv: José Eduardo Soares de Camargo.

Recurso Extraordinário nº 424-88, Guaratuba. Recte: Acir da Costa Miranda S/M e Outros. Adv: Geraldo Munhoz de Mello e Augustinho da Silva. Recdo: Manoel de Jesus Gomes e Outros. Adv: Helena Maria Regis Araújo.

Recurso Extraordinário nº 425-88, Antonina. Recte: Fisa Construções e Agropecuária Ltda. Adv: Paulino Andreoli, João Batista dos Anjos e Mozart Pizzatto Andreoli. Recdo: Estado do Paraná e Outros. Adv: Murillo Bastos Pacheco, Luiz Edson Fachin, João Luiz de Toledo, Elizeu de Moraes Correa, Francisco Accioly T. Pinto, Joel Siqueira Bueno e Suely Cristina Muhstedt.

Recurso Extraordinário nº 426-88, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Recte: Luiz Teixeira dos Santos. Adv: Carlos Alberto Pereira. Recdo: Estado do Paraná. Adv: Alberto Noel de Paula.

**RELAÇÃO Nº 03/89  
SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.**

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 344/88 (Apelação Cível nº 706/88, de Curitiba). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Ceileiro Agro Industrial Ltda. ADVOGADO: Dr. Divonsir Borba Cortes Filho. RECORRIDO: Banco Itaú S.A. ADVOGADOS: Drs. Gastão Fernando Paes Barros Junior, Elton Scheidt Pupo e Antônio Celestino Tonoletto. INTERESSADO: Arno Jung, comissário da concordata preventiva. Mega seguimento ao excepcional tentado, por falta de amparo legal e, quanto à arguição de relevância da questão federal, indefere o seu processamento, posto que a arguente não indicou em sua petição as peças processuais a serem trasladadas para a formação do respectivo instrumento.

**RELAÇÃO Nº 04/89  
SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.**

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 363/88 (Apelação Cível e Reexame Necessário nº 331/88, de Curitiba). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná. ADVOGADA: Dra. Angélica Matias de Lacerda Sampaio. RECORRIDO: Alair Sérgio Simonato. ADVOGADOS: Drs. Waterloo Marchesini Junior e Arnaldo Sérgio Paschoal. Denega seguimento ao RE interposto e determina que se observe, quanto à arguição de relevância da questão federal, a legislação pertinente.

**RELAÇÃO Nº 01/89  
SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:**

Pedido de Intervenção nº 04/88, de Teixeira Soares. Requerente: Harald S/A. Adv: Drs. Altivo José Seniski e Fernando Vidal Pereira de Oliveira. Requerido: Estado do Paraná. Adv: Dr. Clemerson Merlin Cleve. Relator: Des. Lima Lopes. DESPACHO: "Aguarde-se o retorno do eminente relator. Cientes as partes. Em, 09.01.89. (as.) Des. Jorge Andriquetto Vice-Presidente".

**RELAÇÃO Nº 02/89  
SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**VISTA ÀS PARTES**

**VISTA AOS DOUTORES RONALDO ALBIZU D. DE CARVALHO E MOACYR CORRÊA FILHO - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Mandado de Segurança nº 78/88, de Curitiba. Impetrante: Viação Garcia Ltda. Adv: Drs. Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Moacyr Corrêa Filho. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Adv: Dr. Rogério Digtéfano. Litisconsorte: Viação Ouro Branco S/A. Adv: Drs. Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Moacyr Corrêa Filho. Relator: Des. Zeferino Krukowski - Relator.

**Divisão de Processo Crime**

**RELAÇÃO Nº 01-89.-**

**SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**VISTA A PROCURADORA DO APELANTE PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO. (PRAZO: OITO DIAS)**

Apelação Crime nº 501-88 de Bocaiuva do Sul.- Apelante: MOISÉS DO NASCIMENTO SANTOS.- Adv: Dra. Elizabeth Haisl.- Apelada: A Justiça Pública.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbi-

tramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 02/FEV/89 a 08/FEV/89

Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. JOÃO BAPTISTA DE ASSIS

#### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

#### PROVIMENTO Nº 42/89

O Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a matéria que compõe o elenco de atribuições afetas ao Plantão Judiciário da Comarca de Curitiba aos princípios e normas trazidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda mais, a derrogação tácita do artigo 241 do Código de Processo Penal por força do que dispõe o inciso XI, do artigo 59, do Capítulo I, do Título II, da Carta Magna, no que tange à competência para autorizar a busca e apreensão domiciliar, que tornou-se privativa da autoridade judiciária;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos da consulta formulada perante esta Corregedoria, no processo sob nº 605-A/88,

#### R E S O L V E

Alterar o item 1, da Seção XI, do Capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, com a redação que lhe fora dada pelo Provimento nº 07/85, bem como acrescentar ao referido item o sub-item 1.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo VII...

Seção XI

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO NA COMARCA DE CURITIBA

1. O Plantão Judiciário da Comarca de Curitiba é destinado ao conhecimento, em primeiro grau de jurisdição, de pedidos de habeas corpus, arbitramento e prestação de fiança, concessão de liberdade provisória, representação por prisão preventiva, comunicação de prisão em flagrante delito e busca e apreensão domiciliar, desde que tal matéria não se encontre sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais.

1.1. No caso de pedido de busca e apreensão domiciliar, a ser registrado e atuado, o Juiz de Plantão, ao deferir a medida, dará conhecimento incontinenti da sua decisão, por ofício, à autoridade policial solicitante, a quem competirá ordenar a expedição e o cumprimento do mandado, nele inserindo-se, além dos requisitos mencionados nos incisos I a III do artigo 243 do Código de Processo Penal, a menção expressa de que está autorizada judicialmente, identificando o magistrado e indicando o número dos autos respectivos."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta Corregedoria da Justiça, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 001

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7/89, DE GUARATUBA. Impetrante: Luiza da Silva. Adv.: Debora Maria Cesar de Albuquerque. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Lauro Benedito Thiesen. Despacho: I - Oexame da sentença proferida na ação de despejo (fls. 10-13) revela, em princípio, que o autor pleiteou direito alheio em nome próprio, contrariando o artigo 6º, do C.P.C. Concedo, assim, a liminar pleiteada. II - Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações, no prazo legal. III - Providencie a impetrante a citação do litisconsorte, no prazo de 20 (vinte) dias. Em, 19 de janeiro de 1989. (a) Luis Gastão de Alencar Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 8/89, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Impetrante: Davi Vicente. Adv.: Orlando Gomes. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: I - Deixo de conceder a liminar por ausência de comprovação dos pressupostos que a autorizam. II - Notifique-se o MM. Juiz da Comarca de São Jerônimo da Serra, para prestar as informações necessárias. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte, no prazo de 20 (vinte) dias. Curitiba, 20 de janeiro de 1989. Luis Gastão de Alencar Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9/89, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL. Impetrante: HD Construtora de Obras Ltda. Adv.: Francisco Accioly R. Costa Neto. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Maisonave de Investimentos S/A. Despacho: I - Concedo a liminar pleiteada, ante a relevância dos fundamentos expostos. II - Notifique-se a autoridade tida como coatora, para que, no prazo legal, preste as informações cabíveis. III - Promova a impetrante a citação do litisconsorte, no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 23 de janeiro de 1989. (a) Luis Gastão de Alencar Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10/89, DE LONDRINA - 2ª VARA CÍVEL. Impetrante: Distribuidora de Tecidos Chafic Ltda. Adv.: Potiguar Alvim Rezende. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Délio Teixeira Proost de Souza. Despacho: I - Concedo a liminar, face à relevância dos fundamentos expostos e diante da possibilidade de ocorrer lesão ao alegado direito da impetrante. II - Notifique-se a autoridade tida como coatora, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as in-

RELAÇÃO Nº 002

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2/88, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL. Autores: Silvestre Grycajuk e sua mulher. Adv.: Ivone Prestridge Greiner e Leonel da Rosa Vieira. Réu: Sociedade Recreativa e Beneficente Afonso Pena. Adv.: Joel Siqueira Bueno e Suely Cristina Muhlstedt. Despacho: Especificuem, as partes, em cinco (5) dias, as provas que pretendem produzir. No caso de pretenderem prova pericial, indiquem qual a perícia e para que fim desejam. Intimem-se. Curitiba, 12 de fevereiro de 1989. (a) Accacio Cambi.

RELAÇÃO Nº 003

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1/89, DE PARANAÍ - 2ª VARA CÍVEL. Impetrante: Nivaldo Aparecido Mazzin. Adv.: Luiz C. da Rocha. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Despacho: I - Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias. II -